**LEI Nº 3.090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre denominação do CEMEIS localizado no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso - MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1° Fica denominado de “LOIDE ROSA SOARES”, o CEMEIS localizado no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso - MT.~~

Art.1º Fica denominado de CEMEIS DOCE INFÂNCIA - PROFESSORA LOIDE ROSA SOARES, o CEMEIS localizado no bairro Rota do Sol, no município de Sorriso-MT. (Redação dada pela Lei nº 3096/2021)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

 **Prefeito Municipal**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

 **Secretário de Administração**